

Educação inaugura creche Tia Lu, no Condado

Unidade infantil disponibilizará 83 vagas, sendo oito para berçário, 45 para Maternal I e 30 para Maternal II. Inscrições serão online no site matricula.inteligente



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, inaugurou nesta quarta-feira (06/09) o Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Luciana Peixoto de Oliveira Vianna, conhecida como Tia Lu. A nova unidade infantil que fica localizada na Rua Babaçu, s/n, entre as ruas Begônia e Bétula, no Condado, disponibilizará no total 83 vagas, sendo oito para berçário, 45 para Maternal I (2 anos) e 30 para Maternal II (3 anos). As inscrições podem ser feitas no site ecidadeonline.marica.rj.gov.br/matriculainteligente.

A unidade é a primeira das seis novas creches que estão sendo construídas na cidade e serão entregues ainda neste ano. Ao todo, 10 novas unidades infantis serão inauguradas até o fim de junho de 2024, o que representa a abertura de 2.400 novas vagas na educação infantil (que corresponde a crianças de quatro meses até cinco anos de idade). Cada uma das unidades comporta 240 alunos.

Entre os bairros que receberão as novas unidades escolares estão: Condado,

Itaipuaçu, Inoã, Pindobal, Ponta Negra, Manu Manuela, Ubatiba e São José do Imbassai.

O Prefeito Fabiano Horta destacou que as creches ajudarão a ampliar a oferta de vagas para crianças na cidade.

“Quando assumimos a rede tinha 17 mil alunos. Atualmente a gente passa dos 30 mil, o que nos dá um senso de desafio crescente. Somos uma cidade que precisa avançar na construção dos seus aparelhos, que vai avançar muito na qualificação destes instrumentos, no sentido formativo, acima de tudo. Nosso objetivo é a formação cidadã, a criação de um senso crítico, uma sociedade que entende o que ela representa. Esse aparelho aqui é mais um marco, serão 10 aparelhos como esse até junho de 2024, ampliando o número de vagas na rede. A educação de Maricá hoje olha para o futuro, para que a gente tenha uma cidade cada vez mais justa, fraterna e igualitária”, disse Horta.

A creche conta com cinco salas e um berçário, além de parquinho e pátio coberto.



O secretário de Educação, Márcio Jardim, ressaltou que essa é a primeira creche do bairro.

“Essa escola tem luz, tem cores, tem vida. Na medida que a cidade vai crescendo o município se faz presente. Essa creche vem atender a demanda crescente dessa área, que é muito forte e intensa nessa região”, analisou Jardim.

Homenagem à Tia Lu

O nome da creche é uma homenagem à profissional que faleceu de covid-19 em 2021 e deixou um legado para a educação de Maricá. Foi coordenadora municipal do Plano Nacional da Alfabetização na Idade Certa; coordenadora do Ensino Fundamental I; diretora da Escola Municipal Alfredo Nicolau da Silva Junior, no Marquês; coordenadora de projetos do Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, no Centro; e gestora da Escola Municipal Joaquim Eugênio dos Santos, na Mumbuca.

Novas unidades

Com a crescente demanda de alunos nos

últimos anos, a Prefeitura de Maricá tem aumentado o quantitativo de escolas e vagas oferecidas na rede pública. Em 2017, Maricá possuía 55 unidades e 17.974 alunos estudando na rede municipal. As ofertas na rede pública foram amplificadas gradativamente ano a ano até 2023. Hoje, o município possui 65 escolas e 28.228 alunos inscritos na rede de ensino, o que representa um crescimento de 57% no número de alunos e 24% de expansão das unidades escolares.

Em 2022, a Secretaria de Educação implementou o programa Primeira Infância, que concede bolsas integrais a crianças de 0 a 3 anos inscritas e que ainda não foram contempladas por vagas na pré-matricula da rede pública municipal. Unidades particulares da cidade foram credenciadas ofertaram mais de 100 vagas. As matrículas são efetuadas online pelo Sistema Matrícula Inteligente no site: <http://ecidadeonline.marica.rj.gov.br/matriculainteligente/>.

Fotos: Evelen Gouvêa

Maricá abre inscrições para noivos do Casamento Comunitário

Serão 30 vagas para casais de todos os gêneros formalizarem a união no estado civil e os cadastros acontecem de 18 a 28/09

A Prefeitura de Maricá realiza de 18 a 28 de setembro inscrições para o Casamento Comunitário. São 30 vagas para casais de todos os gêneros realizarem a união no estado civil. O município, por sua vez, encaminha os documentos ao cartório para isenção das taxas. A cerimônia religiosa e recepção dos casais estão previstas para 2024.

Para o cadastro, os noivos precisam com-

parecer no Núcleo LGBTQIA+ da Secretaria de Assistência Social para apresentação dos documentos e entrevistas com os profissionais do setor. O atendimento acontece das 9h às 15h30 na sede da secretaria, localizada na Rua Domício da Gama, em frente ao Cine Henfil, no Centro.

“Vamos selecionar 30 casais de baixa renda que desejam realizar o sonho do

matrimônio. Nesse ano será feita a união no civil e em 2024 a cerimônia religiosa”, declarou o secretário Thiago Ribeiro.

Documentos para o Casamento Comunitário

Original e cópia
Carteira de identidade
CPF
Certidão de nascimento dos noivos
Comprovante de residência

Cadastro Único
Declaração do posto de saúde onde recebe atendimento
Declaração do CRAS onde recebe atendimento
Se divorciado, certidão de casamento anterior com averbação do divórcio. Se for viúvo, a certidão de óbito do cônjuge
Certidão de nascimento dos filhos adotivos, se houver

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	5
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	7
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	8

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1181, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 997.415,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 997.415,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	2704	20406	R\$ 980.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.30	1500	20410	R\$ 9.415,00
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.41	1501	20407	R\$ 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 997.415,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
45 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	4.128.101.2547	QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	3.3.9.0.36	1501	19967	R\$ 8.000,00
14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	2704	20403	R\$ 980.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.36	1500	19478	R\$ 9.415,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 997.415,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1182, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.160.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.160.450,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2704	20409	R\$ 630.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2704	20408	R\$ 161.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	2704	20411	R\$ 300.000,00

Expediente



 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)
 [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)
 [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTR.	4.4.9.0.52	2704	20381	R\$ 69.450,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.160.450,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1183, de 11/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- a Lei 3.349, de 28 de junho de 2023, que dispõe em seus Art. 1º, Parágrafo único sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, por superávit financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	2704	20412	R\$ 8.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1789/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO BENTO DE SOUSA, matrícula nº 3001458, com validade a partir de 03.07.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1790/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE PRALON BARBOSA, matrícula nº 3001459, com validade a partir de 03.07.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1791/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO VICTOR FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 3001468, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1792/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 3001469, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Ins-

titucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1793/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAMON MARTINS, matrícula nº 3001470, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1794/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HUGO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 3001471, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1795/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 3001472, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1796/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIAO BERATO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 3001473, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1797/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 3001474, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1798/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIANO FERREIRA DA SILVA matrícula nº 3001466, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1799/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAFAEL GAUDARD ALVES matrícula nº 3001467, com validade a partir de 10.08.2023, para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1800/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018 R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PATRICIA CARDOSO NICOLAU matrícula nº 3001462, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de INSPE-
TOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1801/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYANA BARBOZA OLIVEIRA NEVES HERINGER matrícula nº 3001463, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1802/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BENAIA MARINHO DE ALMEIDA BRITO DA SILVA matrícula nº 3001464, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de INSPETOR ESCOLAR, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1803/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THIAGO SABB WAGHABI matrícula nº 3001461, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de PROF DO-
CENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1804/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE MARTINS FERRERA matrícula nº 3001465, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de PROF DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1805/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2018; R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IGOR RODRIGUES PACHECO matrícula nº 3001460, com validade a partir de 01.08.2023, para exercer o Cargo de AG AD-
MINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 1867/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0012650 de 20.06.2023; R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Servidora MARILIA GUEDES LIMA, matrícula nº 8348, para exercer suas atividades na Fundação estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de julho de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2023.

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO

Errata de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, publicado no JOM, nº 1497, de 06 de setembro de 2023, na página 04. Liliam Falzone – matrícula.: 1850.

ONDE SE LÊ

Liliam Falzone

LILIA – SE

Liliam Falzoni

Marcelo Carvalho Dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Matrícula 106038

ATOS CONJUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que restam comprovadas a Conveniência e Oportunidade para a Celebração do Termo de Subvenção entre esta Municipalidade e o G.R.E.S. União de Maricá, bem como, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, que se refere ao pagamento de Subvenção no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme prevê o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.090, de 15 de dezembro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

Mat: 111.111

RATIFICO A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS constantes neste Processo, conforme descrito acima.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por estar, nos autos do Processo Administrativo de nº 14.360/2023, tecnicamente demonstrada e comprovada a singularidade do objeto da parceria e a inviabilidade de competição, eis que o G.R.E.S. União de Maricá é a única OSC existente no Município de Maricá/RJ que possui plena e regular condição de participar do Desfile Oficial do Município do Rio de Janeiro no Carnaval de 2024, fica AUTORIZADA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.024/2015 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 054/2017.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

Mat: 111.111

RATIFICO A AUTORIZAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO constantes neste Processo, conforme descrito acima.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n. 17501/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas e um pátio coberto no Campus de Educação Pública Transformadora – CEPT, na rua Cinquenta e dois, Loteamento jardim Atlântico, Itaipuaçu – Maricá/RJ. A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa a continuação da concorrência supracitada, para o dia 19/09/2023 às 10 h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, VISANDO A SUA REACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28075/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

OBJETO: A REACTUAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, ORIENTAÇÃO E REINSERÇÃO AO CONVÍVIO SOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) A SEREM DESENVOLVIDOS NO “CENTRO DE REABILITAÇÃO”, NA “CASA DO AUTISTA” E ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES E GRUPOS DESCENTRALIZADOS DE APOIO AOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 3543/3546, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 3918/3931 E DESPACHOS DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 3936/3940 E 4038/4039, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. REACTUAÇÃO DOS VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, NÚMERO DE SOLICITAÇÃO MR017586/2023, COM DATA DE TRANSMISSÃO EM 17/04/2023, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 27.641.935/0001-03 E SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFILIG FILAN DO EST RJ, CNPJ: 35.807.288/0001-95, E EM CONSONÂNCIA COM A PLANILHA DE CUSTOS DE FLS. 3987/4034 E DOCUMENTOS DE FLS. 3965/3966 E 3967/3968, TODOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28075/2019.

VALOR: R\$ 483.962,31 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.242.0029.2373;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4136/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, estabelecida pela lei federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 c/c o decreto municipal 054/2017, junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maricá/RJ vinculado ao processo administrativo nº 11732/2023 de Celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Esporte e Lazer e a Federação de

Skateboard do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

art. 1º designar para compor a comissão de monitoramento e avaliação da chamada pública e acompanhamento da prestação de contas, da Secretaria de Esporte e Lazer os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. BRUNA DA CRUZ MATARUNA, MAT. 110.907

2. JORGE MOURA DA SILVA, MAT. 1027

3. LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, MAT. 110.908

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de setembro de 2023.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

Matrícula: 112.560

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria N. 035/2023

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar visando apurar os fatos mencionados por meio do MI Gabinete – GMM – Nº 408/2023 e MI Ouvidoria – GMM – Nº 109/2023, encaminhado a esta corregedoria. O documento versa sobre caso ocorrido na Festa da Padroeira no dia 14 de agosto do corrente ano, e constam condutas com possíveis práticas de transgressão disciplinar de servidores da Guarda Municipal de Maricá.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias contados da data da publicação, podendo ser prorrogado pelo igual período, o servidor GM Janderson Brito Martins – Mat. 5244, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 05 de setembro de 2023.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro, às 14h, no auditório da Câmara Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro-Maricá, para apresentação do Relatório do Sistema Único de Saúde (período: 2º quadrimestre de 2023).

Maricá, 06 de setembro de 2023

Solange R Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7430/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, AGENTES DE TRÂNSITO, E SUPERIOR, ANALISTA DE TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, com base nas especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

VALOR: R\$ 795.029,50 (setecentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 51.01.04.122.0001.1293;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500;

Nota de Empenho: 4127/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA CCC N.º 491, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 305/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7430/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 305/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 305/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, AGENTES DE TRÂNSITO, E SUPERIOR, ANALISTA DE TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO:

FISCAL – ANA CAROLINA RIVAS – MAT: 110.919, CPF: 009.***.***.***;

FISCAL – DILSON ROSA DE SOUZA – MAT: 108.439, CPF nº 037.***.***.***;

FISCAL – FERNANDO DA SILVA PEREIRA - MAT: 7334, CPF nº 042.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 30 de agosto de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5361

ORIGEM: Processo nº 0014457/2023

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

FERNANDO MAINIER fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Das Acácias- Quadra 50- Lote 1472- Itapeba -Mari-

cá/RJ, sob pena de multa. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5362

ORIGEM: Processo nº 0014457/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Das Acácias- Quadra 50- Lote 1474- Itapeba -Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº 167, de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6014

ORIGEM: Processo nº 0006156/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

LUCENIR REZENDE DE SOUZA fica infracionado por descumprir o que fora determinado na intimação nº 6292 (limpeza do terreno situado à Rua Andorinhas- Quadra 12- Lote 538- Parque Nanci -Maricá/RJ.

Prazo de 15 (quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS, nomeado pela portaria nº 116 de 02 de maio de 2023 para exercer o cargo comissionado Assessor I, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor GABRIEL CONCEIÇÃO MIRANDA, nomeado pela portaria nº 095 de 03 de abril de 2023 para exercer o cargo comissionado Assessor II, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora ADRIANA BORGES SIQUEIRA MELLO para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 156 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora PAMELA DA CONCEIÇÃO NICOLAU para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 157 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR o servidor LUÃ DOS SANTOS SAYÃO, nomeado pela portaria nº 054 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Chefe Gabinete de Vereador.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 05 de setembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria nº 302 de 11 setembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MONICA XAVIER DIAS CORREA, matrícula 244, a partir de 11/09/2023 do cargo de Chefe de Gabinete (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 11/09/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 303 de 11 setembro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá

– CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANDERLICE DA SILVA CARDOSO, matrícula 572, a partir de 11/09/2023 do cargo de Chefe de Gabinete (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 11/09/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15892/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 49.135,76 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.2216

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 441/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 126/2023 – DP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 71/2023, referente ao Processo Administrativo nº 15892/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

II-Fiscal: MACISTE SILVA DE MELO, matrícula nº 800.191;

III-Fiscal GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula 800.181.

IV- Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;

V- Fiscal Suplente: MARCOS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 800.213;

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR. Maricá – RJ, 28 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA

ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO PESSOAL DE TELEFONIA MÓVEL (SM).

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E CLARO S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 45.244,32 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704
 NOTA DE EMPENHO: 439/2023
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023
 RITA ROCHA
 Diretora Presidente
 SANEMAR

PORTARIA Nº 127/2023 – DP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–
 SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento
 Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e
 Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.
 RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do
 CONTRATO Nº 72/2023, referente ao Processo Administrativo nº
 16151/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA
 NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), PARA PRESTAÇÃO SER-
 VIÇO PESSOAL DE TELEFONIA MÓVEL (SM), a ser composta pelos
 seguintes membros:

I- Gestora: GABRIEL PERES DO NASCIMENTO, matrícula nº
 800.149;
 II-Fiscal: ROBERTO JOSE CORREA PICANCO, matrícula nº 800.266;
 III-Fiscal: EDNEA TERRA MOTTA, matrícula 800.319.
 IV- Gestora Suplente: ANA BEATRIZ LEAL SANTIAGO, matrícula
 800.282;
 V- Fiscal Suplente: GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula
 nº 800.299;
 Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-
 cação, gerando seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

Publique-se!
 GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 04 de setembro de 2023.
 Rita Rocha
 Diretora Presidente SANEMAR
 Mat.: 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº003 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O COMDEF-Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiên-
 cia, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela
 Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

ART 01: Tornar público a nova composição do COMDEF para o biênio
 2023/2025.

ART 02: Representantes Governamentais:

01:ANA CLAUDIA GARCIA: TITULAR

MÔNICA CAMPOS: SUPLENTE

02: KELI NERY: TITULAR

MÔNICA BAPTISTA: SUPLENTE

03: FATIMA DE SOUZA: TITULAR

VERA LÚCIA MARINS: SUPLENTE

04:MARIA CECILIA ITAVO FERNANDES: TITULAR

MARIA BEATRIZ BASTOS: SUPLENTE

05: VAGÂNCIA

VAGÂNCIA

ART:03: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01: MÔNICA NASCIMENTO: TITULAR

ELAINE TEXEIRA: SUPLENTE

02: RENE FERREIRA LAZARI: TITULAR

MARIA APARECIDA CARVALHO DE SIQUEIRA: SUPLENTE

03:CESAR MARQUES: TITULAR

BRUNO MARÇAL: SUPLENTE

04:CLARISSA MEDEIROS: TITULAR

CLAUDENISE SILVA: SUPLENTE

05: VIVIANE LIONE: TITULAR

MÔNICA BRITO: SUPLENTE

ART: 04: ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
 PUBLICAÇÃO

Rene Ferreira Lazari

Presidente COMDEF

RESOLUÇÃO COMDEF Nº004 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O COMDEF- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Defi-
 ciência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído
 pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Considerando deliberação da Ata da reunião Ordinária do COMDEF,
 realizada no dia 10 de agosto de 2023, às 14h, no CAIF.

O COMDEF Resolve:

Art.1º- Tornar pública a composição da nova Mesa Diretora do COM-
 DEF período de agosto 2023, a agosto de 2024;

Art. 2º- Eleito/a Presidente: Maria Cecília Itavo Fernandes
 (Governamental), e como Vice-Presidente: Viviane Lione (Sociedade
 Civil),

Secretária Geral da Mesa: Mônica Baptista e Secretária Executiva:
 Lara Motta.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Rene Ferreira Lazari

Presidente COMDEF

ATA DA REUNIÃO DE POSSE, AGOSTO DE 2023.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, às 14h na sala de
 reunião do CAIF Rua Domicílio da Gama 580 Centro,Maricá, o COM-
 DEF realizou sua reunião de posse dos novos membros eleitos para
 o biênio 2023/2025. Confirmado o quórum, o Presidente deu início,
 informando que o Sr. Secretário de Assistência Social, Thiago Ribeiro,
 tendo sido convidado via ofício para participar dando posse aos Con-
 selheiros, mas por falta de agenda não pode estar presente, desta
 forma a posse será efetivada pela Presidência e a Comissão Eleito-
 ral. Formada a mesa com o presidente do COMDEF, a Coordenadora
 da Comissão Maria Cecília, a Relatora Mônica Baptista e a Secretária
 Executiva do COMDEF Lara Motta o Presidente Rene Lazari em breve
 palavras, agradeceu aos conselheiros que deixam o COMDEF, pelo
 empenho e dedicação a causa e que mesmo de fora, permaneçam
 na luta em seguida solicitou a Relatora da Comissão que fizesse a
 chamada dos eleitos por seguimento:

01: NUCLEO NAIR

Titular: Elaine Teixeira

Suplente: Mônica Nascimento

Associação Pestalozzi de Maricá

Titular: Rene Lazari

Suplente: Maria Aparecida

Pessoa com Deficiência ou Representante Legal

Titular: César Medeiros

Suplente: Bruno Marçal De Marco

Profissional da área

Titular: Clarissa Klaus de Medeiros

Suplente: Claudenise da Silva

Representante de Sindicatos

Titular: Viviane de Oliveira Freitas Lione

Suplente: Mônica Karla Brito Motta

Após todos responderem a chamada, a Coordenadora Maria Cecília
 deu alguns esclarecimentos e passou a palavra ao Presidente que
 de imediato solicitou um representante dos novos Conselheiros que
 fizesse uma pequena fala, o Sr. César Medeiros falou da alegria de
 fazer parte do COMDEF e que todos devem trabalhar para o fortale-
 cimento do Conselho, encerrada as falas o Presidente Rene Lazari
 deu boas vindas a todos declarou que estão oficialmente empossados
 agora Conselheiros do COMDEF para o biênio 2023/2025.

Sem mais, o Presidente deu por encerrado a Cerimônia de Posse

Segue para assinatura e publicação.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,
 pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu
 Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de
 fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração
 Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, TATIANA GONÇALVES DE GREGORIO, matrí-
 cula nº 3.300.103, com validade a partir de 04/09/2023, do emprego
 em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATEN-
 ÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-
 do seus efeitos legais a partir de 04/09/2023.

Maricá, 04 de setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 176, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021,
 pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu
 Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de
 fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração
 Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANGELO MARCIO DE GREGORIO CORREA, ma-
 trícula nº 3.300.397, com validade a partir de 04/09/2023 no emprego
 em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ATEN-
 ÇÃO A SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-
 do seus efeitos legais a partir de 04/09/2023

Maricá, 04 de Setembro de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTR-
 TATO Nº 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATI-
 VO Nº. 9844/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E
 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação da
 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do
 Contrato 37/2023.

ONDE SE LÊ:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço, as es-
 pecificações técnicas e, ainda, em estrita observância do Instrumento
 Convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços, do
 presente Contrato e da legislação vigente;

b) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

c) comunicar ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, por es-
 crito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução
 de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências
 cabíveis;

d) responder pelos serviços que executar, na forma do Instrumento
 Convocatório, do Termo de Referência, do presente Contrato e da le-
 gislação vigente;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir e/ou refazer no todo
 ou em parte e às suas expensas, em até 03 (três) dias úteis, bens ou
 prestações objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos
 ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou
 fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as es-
 pecificações;

f) designar e manter preposto no local do serviço, que deverá se repor-
 tar diretamente ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, para
 acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusi-
 ve pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica
 disponibilizada para os serviços;

f.1) a indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA po-
 derá ser recusada pela CONTRATANTE, mediante justificativa, de-
 vendo a CONTRATADA, nesse caso, designar outro preposto para o
 exercício da atividade.

g) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido
 ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, contendo todos os
 serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato
 relevante sobre a execução do objeto contratual;

h) manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de re-
 posição regular e necessários à execução do objeto do Contrato;

i) manter, durante toda a duração do Contrato, as condições de habili-
 tação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório e no Termo
 de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

j) quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do
 serviço de acordo com a normas vigentes e dentro dos respectivos
 prazos de validade;

k) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/comissão
 de fiscalização do Contrato ou, ainda, pela autoridade superior;

l) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das
 cláusulas do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados,
 fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de-
 mandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender
 às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

m) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução
 do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº
 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado à Adminis-
 tração ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não reduzindo essa
 responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos, bem como a aplicar penalidades, observadas as demais cláusulas deste Contrato;

n) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal/membro da comissão de fiscalização ou gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21;

o) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

o.1) A ausência da apresentação dos referidos documentos ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das suas obrigações. No caso de eventual aplicação da penalidade de advertência, o prazo para apresentação da defesa prévia será o mesmo já assinalado. Permanecendo a inadimplência total ou parcial, o Contrato será rescindido, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

p) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE, que pode, a qualquer tempo, exigir a comprovação do seu cumprimento;

q) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

r) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

s) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas etc. necessários à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

t) manter o local onde são prestados os serviços nas condições ideais de higiene e segurança;

u) submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

v) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas em legislação específica, o que deve ser comprovado em prazo fixado pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, com a indicação dos respectivos funcionários;

w) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

x) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

y) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/21.

LEIA-SE:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço, as especificações técnicas e, ainda, em estrita observância do Instrumento Convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços, do presente Contrato e da legislação vigente;

b) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

c) comunicar ao fiscal/comissão de fiscalização do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

d) responder pelos serviços que executar, na forma do Instrumento Convocatório, do Termo de Referência, do presente Contrato e da legislação vigente;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir e/ou refazer no todo ou em parte e às suas expensas, em até 03 (três) dias úteis, bens ou prestações objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) manter, durante toda a duração do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

g) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/comissão de fiscalização do Contrato ou, ainda, pela autoridade superior;

h) quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h.1) A ausência da apresentação dos referidos documentos ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das suas obrigações. No caso de eventual aplicação da penalidade de advertência, o prazo para apresentação da defesa prévia será o mesmo já assinalado. Permanecendo a inadimplência total ou parcial, o Contrato será rescindido, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

i) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo;

j) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 37/2023, desde que compatíveis com o presente termo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, E SUAS RES-

PECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

MARICÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS GCC N.º 66, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9844/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a condição do servidor ANDERSON DAMASCENO BASTOS – Matrícula n.º: 3.300.223, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 37/2023, de fiscal do contrato para gestor do contrato.

Art. 2º - ALTERAR a condição do servidor LUIZ OTAVIO SANTOS ALMEIDA – Matrícula n.º: 3.300.207, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 37/2023, de fiscal do contrato para fiscal técnico do contrato.

Art. 3º - ALTERAR a condição da servidora PRISCILLA BRAGA DE SOUZA SILVA GOMES – Matrícula n.º: 3.300.221, da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 37/2023, de fiscal do contrato para fiscal administrativa do contrato.

Art. 4º - Em razão das alterações indicada nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

• GESTOR: ANDERSON DAMASCENO BASTOS – MAT. 3.300.223

• FISCAL TÉCNICO: LUIZ OTAVIO SANTOS ALMEIDA – MAT. 3.300.207

• FISCAL ADMINISTRATIVO: PRISCILLA BRAGA DE SOUZA SILVA GOMES – MAT. 3.300.221

• SUPLENTE: GRASIELE DE MELLO OLIVEIRA – MAT. 3.300.039

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 06 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 220/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4404/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 220/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LUDGERO, NA ESTRADA DO RIO FUNDO, BAIRRO CAXITO, SITUADO NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 220/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1446/1448, E A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1477, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4404/2022, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 01/09/2023 ATÉ 01/03/2024. REAJUSTE DOS VALORES NO PERCENTUAL DE 3,1727%, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 220/2022, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55 III DA LEI N.º 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1446/1448.

VALORES: 2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 220/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 53.448,05 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 220/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.851.013,42 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E TREZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORMA PLANILHA ANEXA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PERCENTUAL (%)	VALORES
VALOR TOTAL DO REAJUSTE DE PREÇOS	3,1727 (10)	R\$ 53.448,05
VALOR CONTRATUAL ANTES DAS ALTERAÇÕES		R\$ 1.797.565,37
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES		R\$ 1.851.013,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 634/2023;

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRECTAS - SOMAR